

DE 31-12-66

ANO DE 19



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DO PARANÁ

P. DE

LEI Nº

695

PROJETO DE LEI Nº

Súmula — Dispõe sobre a abertura de crédito para a compra de
 K. A. 701.733, destinada ao refúgio de animais domésticos.

AUTOR: Dr. ... 20/12/66

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

A Comissão de Justiça, para opinar,
 Arapongas, 20 de Dezembro de 1966
 Presidente

A Comissão de Finanças, para emitir
 parecer.
 Arapongas, 20 de Dezembro de 1966
 Presidente

~~Aprovado em 3.ª votação, por
 Arapongas, de 1966
 Presidente~~

Aprovado em 1.ª votação, por

unanimidade
 Arapongas, 23 de Dezembro de 1966
 Presidente

por unanimidade de
 Arapongas, 24 de Dezembro de 1966
 Presidente

Encaminhamento: Cb. 38/

P. DE LEI 695

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 57/66

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no total de Cr\$4.301.733, (Quatro milhões e trezentos e hum mil e setecentos e trinta e treis cruzeiros), destinados ao reforço de verbas orçamentárias.

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de Cr\$4.301.733, (Quatro milhões e trezentos e hum mil e setecentos e trinta e treis cruzeiros), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

1 - CÂMARA MUNICIPAL		
311101-01	- Subsídios e representações	1.469.850
311101-02	- Vencimentos	900
12 - ENCARGOS MUNICIPAIS		
327313	- Dívida Flutuante	2.830.983
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		4.301.733
=====		=====

ARTIGO 2º - Ficam transferidas as importâncias correspondentes aos saldos das seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr\$4.301.733, (Quatro milhões e trezentos e hum mil e setecentos e trinta e treis cruzeiros), a saber:

1 - CÂMARA MUNICIPAL		
311101-03	- Funções gratificadas	163.500
311101-07	- Despesas viagens e estadias	800.000
312101	- Material de Expediente	64.500
312201	- Material Limpeza, cons.Higiene	50.000
313201	- Fretes, tel. tel. despesas postais	20.000
313301	- Cons. conserv. bens móveis	30.000
313401	- Publicações	150.000
313501	- Assinaturas órgãos ofic.jornrev.	30.000
314901	- eventuais	132.200
325083	- Salario Familia	30.550
12 - ENCARGOS MUNICIPAIS		
435013	- Dívida Flutuante	2.830.983
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA		4.301.733
=====		=====

continua....



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

continuação...

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, 20 de dezembro de 1.966.


DR. JOSÉ COLOMBINO GRASSANO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e estudos, o projeto de Lei nº 57/66, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para reforçar as diversas dotações que se tornaram exíguas para o atendimento das despesas em alguns setores administrativos, e sobre as diversas transferências de saldos, dispensando a demonstração de possibilidades de recursos financeiros, visto tratar-se de transferência de saldos idênticos.

Contamos com a colaboração esclarecida dos nobres representantes do povo, nesta casa, na aprovação do referido projeto que propiciará ao Executivo prosseguimento da sua administração em favor da coletividade araponguense.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 695

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no total de Cr\$ 4.301.733 (quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), destinados ao reforço de verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de Cr\$ 4.301.733 (quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

311101 - 01 - Subsídios e representações	1.469.850
311101 - 02 - Vencimentos	900

12- ENCARGOS MUNICIPAIS

327313 - D	Dívida Flutuante	2.830.983
------------	------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.301.733
-------------------------------	------------------

Artigo 2º - Ficam transferidas as importâncias correspondentes aos saldos das seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr\$ 4.301.733 (quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), a saber:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

311101-03 - Funções gratificadas	163.500
311101-07 - Despesas viagens e estadias	800.000
312101 - Material de expediente	64.500
312201 - Material limpeza, cons. Higiene	50.000
313201 - Fretos, tel. telq. despesas postais	20.000
313301 - Cons. conserv. bens móveis	30.000
313401 - Publicações	150.000
313501 - Assinaturas órgãos ofic. jorn.rev.	30.000
314901 - Eventuais	132.200
325083 - Salário Família	30.550

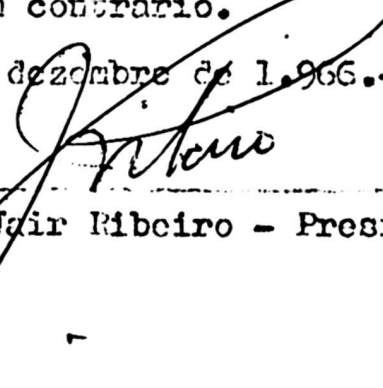
12- ENCARGOS MUNICIPAIS

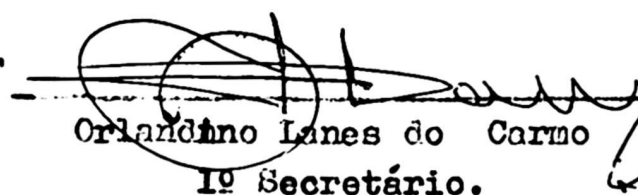
435013 - Dívida Flutuante	2.830.983
---------------------------	-----------

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTAR.	4.301.733
---	------------------

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1.966.-


Jair Ribeiro - Presidente.


Orlando Lanes do Carmo

1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 695

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no total de Cr\$ 4.301.733 (quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), destinados ao reforço de verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

Artigo 12 - Fica aberto o crédito suplementar no total de Cr\$ 4.301.733 (quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

311101 - 01 - Subsídios e representações	1.469.850
311101 - 02 - Vencimentos	900

12- ENCARGOS MUNICIPAIS

327313 - D Dívida Flutuante	2.830.983
-----------------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.301.733
-------------------------------	------------------

Artigo 29 - Ficam transferidas as importâncias correspondentes aos saldos das seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr\$ 4.301.733 (quatro milhões, trezentos e um mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), a saber:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

311101-03 - Funções gratificadas	163.500
311101-07 - Despesas viagens e estadias	800.000
312101 - Material de expediente	64.500
312201 - Material limpeza, cons. Higiene	50.000
313201 - Frete, tel. tel. despesas postais	20.000
313301 - Cons. conserv. bens móveis	30.000
313401 - Publicações	150.000
313501 - Assinaturas órgãos ofic. jorn.rev.	30.000
314901 - Eventuais	132.200
325083 - Salário Família	30.550

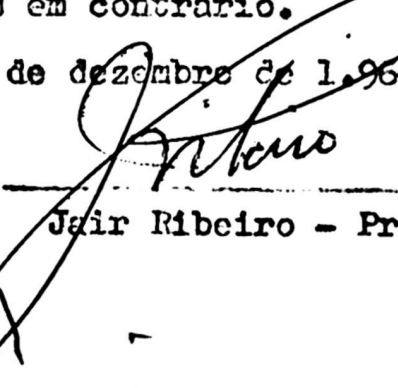
12- ENCARGOS MUNICIPAIS

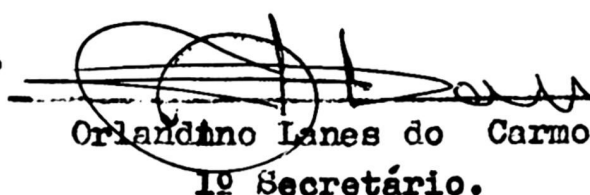
435013 - Dívida Flutuante	2.830.983
---------------------------	-----------

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTAR.	4.301.733
---	------------------

Artigo 32 - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1.966.-


Jair Ribeiro - Presidente.


Orlandino Lanes do Carmo

1º Secretário.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

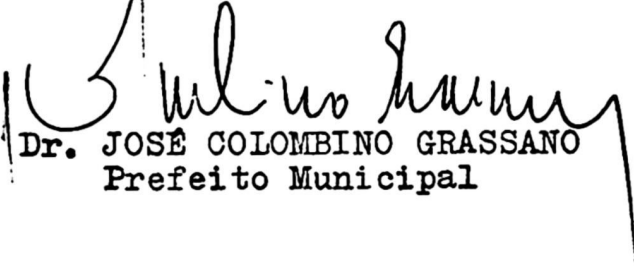
Of. nº 679/66.

Arapongas, 20 de dezembro de 1.966.

Senhor Presidente:

Temos a grata satisfação em formular o presente, com a finalidade de encaminhar o incluso projeto de Lei nº 57/66, que dispõe sobre a abertura e transfêrência de Crédito Suplementar, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Excia., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ COLOMBINO GRASSANO
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

PAPECER.-

PAPECER S/ O PROJETO DE LEI Nº 57/66 -

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no total de R\$ 4.301.733, destinados aos reforços de verbas orçamentárias.-

O Projeto é perfeitamente constitucional e legal.
Votamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de dezembro de 1966.

João Pinheiro Schmitz
Herberto Marfoni
João de Mattos



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

PARECER*

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 57/86 - que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no total de Cr\$ 4.301.733, destinados ao reforço de verbas orçamentárias.-

O Projeto reforça dotações que se tornaram insuficientes, com a utilização de saldos de outras dotações não utilizadas em alguns setores da administração, não dependendo portanto, de recursos financeiros,- sendo uma medida legal e necessária que merece aprovação.- O nro voto é favorável.-

Sala das Comissões, em 23 de dezembro de 1986.

Wladimir Ottoni de Almeida
Marcelo André
Benedetto Barozzi